

## ANEXO I - COMUNICADO AO PRESCRITOR

### COMUNICADO AO PRESCRITOR

O presente instrumento tem por finalidade garantir a educação em saúde no Sistema Único de Saúde (SUS) e promover um intercâmbio de informações entre os profissionais conforme definido pelas políticas de saúde no SUS.

**Caro prescritor(a)** \_\_\_\_\_, de acordo com a legislação vigente, **a prescrição, em anexo, deixou de atender** ao(s) seguinte(s) item (ns):

<input type="checkbox"/> Nome completo do paciente.	<input type="checkbox"/> Receita de modo legível, por extenso.
<input type="checkbox"/> Medicamento prescrito pela denominação comum brasileira (DCB)/ nome genérico _____.	<input type="checkbox"/> Quantidade de medicamento(s) inferior a duração do tratamento _____.
<input type="checkbox"/> Dosagem.	<input type="checkbox"/> Posologia.
<input type="checkbox"/> Duração do tratamento e quantidade do medicamento.	<input type="checkbox"/> Data da emissão da receita, sem rasuras.
<input type="checkbox"/> Receita sem rasuras.	<input type="checkbox"/> Carimbo da unidade de origem ou endereço do consultório.
<input type="checkbox"/> Carimbo e/ou dados completos do prescritor (assinatura, endereço do consultório ou residência, e o número de inscrição) no respectivo conselho profissional).	<input type="checkbox"/> Preenchimento do formulário de dispensação conforme protocolo disponível em: <a href="http://gestao.saude.riopreto.sp.gov.br/transparencia/modules/mastop_publish/?tac=Assit_Farmac#5">http://gestao.saude.riopreto.sp.gov.br/transparencia/modules/mastop_publish/?tac=Assit_Farmac#5</a> .
<input type="checkbox"/> Receita que acompanha as notificações das listas A1, A2, A3, B1 e B2 (Artigos 35 – Portaria SVS 344/98).	<input type="checkbox"/> Máximo de 3 (três) substâncias constantes da lista "C1" por receita (Artigo 57 – Portaria SVS 344/98).
<input type="checkbox"/> Quantidade do medicamento em algarismos arábicos (Artigos 35 e 55 – Portaria SVS 344/98).	<input type="checkbox"/> Antimicrobianos e medicamentos de controle especial em receitas distintas (Artigo 8º - RDC ANVISA 471/2021).
<input type="checkbox"/> Endereço do paciente.	<input type="checkbox"/> Notificação de receita azul/amarela acompanhando a receita.
<input type="checkbox"/> Prescrição eletrônica com assinatura certificada digitalmente (Artigo 15 Lei Federal 10.063/2020).	<input type="checkbox"/> Quantidade para o tratamento correspondente ao máximo permitido pela Portaria SVS 344/98 – artigos 43, 46 e 59.

**O não cumprimento** do(s) item(s) acima **impede o aviamento da receita no SUS** conforme Artigo 35 da Lei Federal 5.991/93; Artigos 35, 36, 43, 46, 52 – 59 da Portaria 344/98 ANVISA; Artigo 3 da Lei 9.787/98; Artigo 15 da Lei Federal nº 14.063/2020; Portaria SMS 06/2023; Artigo 8º da RDC ANVISA 471/2021 ou suas atualizações.

Maiores informações e dúvidas podem ser esclarecidas no endereço eletrônico:  
[https://saude.riopreto.sp.gov.br/transparencia/modules/mastop\\_publish/?tac=Assit\\_Farmac](https://saude.riopreto.sp.gov.br/transparencia/modules/mastop_publish/?tac=Assit_Farmac)

Certos de contarmos com a sua colaboração.

**Farmácia:** \_\_\_\_\_ **Téc. Farmácia:** \_\_\_\_\_ **Farmacêutica:** \_\_\_\_\_ **Telefone do serviço** \_\_\_\_\_